



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIAS E PENSÕES DE
TRINDADE/PE E A EMPRESA MÁRCIO
LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ Nº 23.254.468/0001-08
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.571.006/0001-20, com sede situada na Rua 25 de Abril, n.º 370, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE, neste ato representado pelo seu Gerente, o Sr. **Edvan do Nascimento Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 062.XXX.XXX-95, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.254.468/0001-08, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, n.º 304-A, Sala n.º 608, Madalena, CEP 50.610-160, Recife/PE, neste ato representada por **Márcio Gustavo Lucena Alves**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 009.XXX.XXX-54 e na OAB/PE sob o n.º 26.353-D, residente e domiciliado na Rua Hermógenes de Moraes, n.º 230, Apartamento n.º 1104, Madalena, CEP 50.610-160, Recife/PE, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 001/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2024 Dispensa de Licitação nº 001/2024, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 14.133/21, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da Assinatura deste Termo Aditivo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA — DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na LEI nº 14133/21 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 02 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Edvan do Nascimento Silva
Gerente do FUMAP
CONTRATANTE

MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Márcio Gustavo Lucena Alves
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

